

**CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APOIO À FESTA FARROUPILHA – Edição 2022
EDITAL Nº 003/2022 FCBC**

Chamamento público para formalização de apoiadores culturais, com pessoas físicas ou jurídicas, para a Edição 2022 da Festa Farroupilha promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú através da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 4120 de 26 de abril de 2018 que , "Institui a Semana Farroupilha em Balneário Camboriú e inclui no calendário oficial do município." Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir de 15 de julho de 2022, no site da FCBC: www.culturabc.com.br

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, torna público e comunica aos interessados que está procedendo ao chamamento público de pessoas físicas e jurídicas para formalização de apoio cultural, a fim de prestar SERVIÇOS ou ceder RECURSOS MATERIAIS para a realização da Festa Farroupilha, edição 2022, que acontecerá em Balneário Camboriú, em frente a Praça das Bandeiras, na entrada da cidade, por meio do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FCBC nº 003/2022 a ser publicado no dia 15 de julho de 2022 no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar APOIADORES CULTURAIS interessados em apoiar (pessoas físicas e/ou jurídicas) a realização da Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, no Acampamento Farroupilha, que tem por objetivo fomentar a cultura e a música de estilo tradicional gaúcho, e as tradições do povo gaúcho, para todos os tipos de público, e que será realizada no terreno em frente a Praça das Bandeiras, Bairro dos Estados em Balneário Camboriú entre os dias 16 a 25 de setembro de 2022.

1.2 O apoio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou marca do apoiador interessado(a), em conformidade com as contrapartidas previstas no item 2.2 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.2.1 As empresas ou pessoas físicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Apoio Cultural com a FCBC, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada interessado(a) nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

1.2.2 Os apoiadores da Festa Farroupilha de Balneário Camboriú deverão observar, em todas as etapas de produção e execução da proposta, as medidas necessárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento de pandemias, publicadas em âmbito federal, estadual e municipal, priorizando ações que não gerem aglomerações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas ou físicas que manifestem interesse em apoiar culturalmente a realização do Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, edição 2022, entre os dias 16 e 25 de setembro de 2022, por meio de prestação de serviços e/ou da cessão, doação ou empréstimo, de recursos materiais.

2.2. Os apoios culturais aprovados por meio deste Edital terão as seguintes contrapartidas:

Possíveis APOIOS	Contrapartidas da FCBC
Materiais gráficos tais como programas, filipetas, panfletos, cartazes, banners, faixas, marcadores de página, testeiras e outros, apoio digital, materiais digitais.	<ul style="list-style-type: none"> ● Inserções da marca/nome no material gráfico da Festa Farroupilha; ● Inserção do logotipo da empresa em mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento; ● Inserções do nome do apoiador nos materiais gráficos e mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento; ● Citação do apoiador na locução do evento; ● Citação dos apoiadores nas entrevistas televisivas, radiofônicas e impressas; ● Distribuição, pelo próprio apoiador, de material promocional fornecido pela empresa, durante o evento; ● Inserções da marca da empresa na camiseta do evento, caso haja apoio para confecção das camisetas; ● Espaço para colocação de banner (confeccionado pelo apoiador) durante o evento; ● Espaço para instalação, pelo próprio apoiador, de totens da empresa em espaços pré-determinados pela organização do evento; ● Espaço para instalação de balões infláveis, fornecidos e instalados pelo próprio apoiador, com divulgação da empresa. ● Espaço em tenda/barraca para ocupação das empresas apoiadoras, dentro da estrutura da festa, durante a realização da festa. <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>Para a utilização de outras formas de divulgação sugeridos pela empresa, aqui não descritos, as propostas deverão ser apresentadas à FUNDAÇÃO CULTURAL para análise e aprovação, lembrando de que a confecção de todo o material oferecido fica sob responsabilidade do proponente.</p> <p>A empresa deverá fornecer à Fundação Cultural, o layout das marcas de divulgação nos padrões mínimos para impressão e divulgação eletrônica.</p>
Camisetas - Mínimo de 50 unidades	
Brindes para serem sorteados ou distribuídos durante o evento (Ex: ingressos de equipamentos turísticos, entre outros)	
Comunicação visual do evento como banners, backdrops, telões e projetores.	
Estruturas de eventos diversos (som, palco, torres, mesas, racks, cabos, refletores, máquinas de fumaça, monitor, gradil etc.)	
Segurança desarmado	
Registro fotográfico e audiovisual do evento e dos participantes da Festa.	
Cobertura de Televisão/Rádio/Jornais/Sites de Notícia, com chamadas ao vivo e/ou matérias jornalísticas.	
Outros bens e serviços de apoio ao evento.	

2.3. O apoio cultural a ser formalizado não terá exclusividade de nenhuma espécie, podendo mais de uma empresa ou pessoa física fornecerem serviços e recursos materiais similares. Todas as marcas/nomes contemplados serão vinculadas ao evento como um todo, no entanto, durante as etapas presenciais será feita divulgação específica para cada apoiador cultural.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas (acima de 18 anos), desde que em dia com as obrigações fiscais e legais.

3.2 Poderão participar empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, MEIs, ONGs, inclusive representantes de agências de publicidades, interessadas em associar sua imagem ao evento, desde que ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

3.3 Todos os apoiadores deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória dessa adimplência ou quaisquer outros que entender importantes para a concretização da contratação.

3.4 Não poderão participar empresas associadas com partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

4. DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. A documentação será recebida pelo site www.culturabc.com.br, a partir do dia 18 de julho/2022 até 31 de agosto/2022. Serão credenciados e anunciados os vencedores do certame até o dia 05/09/2022 priorizando a ordem de chegada das propostas. O formulário on-line, APOIO FESTA FARROUPILHA EDITAL Nº 003/2022, disponível no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú deverá ser preenchido conforme orientação contida neste edital.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1 O apoiador deverá apresentar Termo de ACEITE E PROPOSTA nos termos deste edital (anexo 1);

5.1.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados após aceitação da proposta:

5.1.3. Pessoa Jurídica: cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; documentos do representante legal (Identidade, CPF).

5.1.4. Pessoa Física: Identidade, CPF e comprovante de residência.

5.1.5 Pessoa Jurídica - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pelo Portal do Empreendedor.

Parágrafo único: Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

5.2 A entrega da documentação descrita nos itens 5.1.3, 5.1.4, e 5.1.5 será solicitada após análise das propostas e aceite da Fundação Cultural do proponente como apoiador do evento.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APOIADORES CULTURAIS

6.1 As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Organizadora nomeada por Portaria da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas apresentadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão aceitas e publicadas no site oficial da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

7. DO PROCEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE APOIO CULTURAL

7.1 Recebido o envio de documentos, a Comissão Organizadora, nomeada pela Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio de Portaria, fará a apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

7.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de até cinco dias úteis, assinar o Termo de Apoio Cultural.

7.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes deste processo será publicado no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o TERMO DE APOIO CULTURAL, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital.

8.2 À Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

8.3 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.4 São anexos deste Edital:

8.5

Anexo 1 – Termo de ACEITE E PROPOSTA;

Balneário Camboriú, 15 de julho de 2022

DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 FCBC

Anexo 1 - TERMO DE ACEITE E PROPOSTA

Cidade, data

À Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Conforme Edital 00/2022, eu _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ de nº _____, aceito os termos deste edital de apoio à Festa Farroupilha de Balneário Camboriú a ser realizado nos dias 16 a 25 de setembro de 2022 na entrada da cidade, em frente a Praça das Bandeiras, em Balneário Camboriú. Para isto apresento a proposta a seguir:

PROPONENTE

Nome ou Razão Social: _____ Endereço: _____

_____ CEP: _____ Cidade/UF: Fone/Fax: _____

_____ CNPJ ou CPF: _____ e-mail: _____

(Pessoa com poderes para assinar o termo de apoio cultural) _____

PROPOSTA

Pelo presente, requeremos a inscrição como apoiador conforme Edital 003/2022 para a Festa Farroupilha, em Balneário Camboriú, conforme tabela disponibilizada no item 2.2 desse edital e discriminadas abaixo:

Quantidade(s)	Descrição do(s) item(ns) ou serviço(s)

Declaramos que as informações aqui são verdadeiras, que temos conhecimento das condições do presente edital e respectivo termo de apoio cultural, submetemo-nos para todos os fins de direito.

LOCAL/DATA : _____

ASSINATURA REPRESENTANTE (pode ser assinado digitalmente)